

# Boletim de Serviço

nº 961, de 18 de julho de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>04</b>
Portaria - SEI nº 889, de 16 de julho de 2024.....	04
Portaria - SEI nº 890, de 17 de julho de 2024.....	08
Portaria - SEI nº 891, de 17 de julho de 2024.....	09
Portaria - SEI nº 916, de 17 de julho de 2024.....	13
Portaria - SEI nº 918, de 17 de julho de 2024.....	14
Portaria - SEI nº 919, de 18 de julho de 2024.....	15
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>16</b>
Portaria - SEI nº 901, de 17 de julho de 2024.....	16
Portaria - SEI nº 904, de 17 de julho de 2024.....	17
Portaria - SEI nº 917, de 17 de julho de 2024.....	19
<b>COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES - EXERCÍCIO 2024</b> .....	<b>21</b>
Ato - SEI nº 154, de 17 de julho de 2024.....	21

Portaria - SEI nº 889, de 16 de julho de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 109, Seção 2, 09 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o capítulo I do Manual de Orientação sobre o Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh – 2024;

**CONSIDERANDO** o capítulo VII da Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh; e

**CONSIDERANDO** a cláusula décima primeira e o anexo III do Acordo Organizativo de Compromissos do HC-UFMG de 2024;

**resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores e empregados públicos abaixo para a Elaboração do Relatório de Execução Orçamentária do Acordo Organizativo de Compromissos (AOC):

I - Letícia Ferreira da Silva Machado, Chefe da Unidade de Planejamento (SEGOV)

II - Maristela Brum de Oliveira Lima, Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Finanças (SGOF)

**Art. 2º** Compete à equipe de Elaboração do Relatório de Execução Orçamentária (responsáveis pelo relatório designados por meio do art. 1º):

I - Compilar os dados de prestação de contas apresentados pelos membros designados pela gestão dos indicadores e das metas, para fins de Elaboração do Relatório de Execução Orçamentária do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFMG), bem como disponibilizar outras informações relevantes sobre a execução do orçamento do exercício, além de evidenciar as principais circunstâncias que viabilizaram a efetivação do encerramento do referido, elencando os seguintes pontos:

- a) Orçamento Recebido;
- b) Execução Orçamentária;
- c) Comparativo da Execução Orçamentária do exercício atual e do exercício anterior;
- d) Cancelamento de Empenhos em Restos a Pagar; e
- f) Encerramento do Exercício e Inscrição de Restos a Pagar (a liquidar e em liquidação).

II - O relatório deverá evidenciar a execução orçamentária no exercício, para divulgação e transparência dos dados da Unidade Gestora nº 155021.

III - O relatório deverá conter:

- a) a indicação dos itens executados do Plano Diretor de Investimentos, contendo fotos dos principais itens;
- b) análise dos resultados dos indicadores propostos neste Acordo e da implementação de eventuais Planos de Ação; e
- c) declaração assinada pelo Superintendente indicando que os créditos foram executados em consonância com os Planos anexos, com a descrição das ações orçamentárias, em atenção às normas e orientações específicas da Administração Central Ebserh e aos dispositivos legais vigentes na Administração Pública Federal.

Parágrafo único: a alínea "b" do inciso III deste artigo será coordenada, monitorada, compilada e redigida pela equipe designada no art. 5º (SEGOV), com subsídios fornecidos pela equipe designada no art. 3º (responsáveis pela coleta e gestão dos indicadores).

**Art. 3º** Designar os servidores e empregados públicos abaixo para a gestão dos indicadores e das metas do Anexo III do AOC de 2024:

Nº	ÁREA RESPONSÁVEL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	ÁREA RESPONSÁVEL HUF	INDICADORES	META 2024	MEMBROS DESIGNADOS
<b>Indicadores comuns ao Contrato de Objetivos e AOC</b>					
1	DAS	STCOR	Taxa de Ocupação Hospitalar	> 70%	Mariana Benevides Santos
2	DAS	STCOR	Tempo Médio de Permanência Hospitalar	reduzir 10% no ano	Mariana Benevides Santos
3	DAS	STCOR	Índice de Giro de Leito	maior ou igual 3	Mariana Benevides Santos
<b>Indicadores exclusivos do AOC</b>					
4	VP	GAD	Aderência entre o valor executado e o valor planejado por grupo	80% a 120%	Maristela Brum de Oliveira (SGOF)
5	DOF	GAD	Liquidação do custeio operacional	40% no 1º trimestre 60% no 2º trimestre 70% no 3º trimestre 80% no 4º trimestre	Maristela Brum de Oliveira (SGOF)
6	DAI	GAD	Relação de Funcionários (Terceiros) por Leito	1	DulcieneCristina da Silva Ferreira (SAD)
7	DAI	GAD	Cobertura de Estoque de Medicamentos	90 dias	Leandro Américo da Cruz (SAFS)
8	DAI	GAD	Índice de obsolescência do parque tecnológico	$j=1 + j=2 > 85\%$ ; $j=3 < 10\%$ e, $j=4 < 5\%$	Guilherme Pereira Costa (STEC)
9	DAS	GAS	Taxa de Parto Cesáreo (TPC)	Não se aplica ao HU-UFJF	Andreia Portilho Silva Ribeiro (STESP)
10	DEPI	GEP	Percentual de vagas disponibilizadas por meio do Exame Nacional de Residência - Enare	100% das vagas credenciadas ofertadas no Enare	Jovita Lane Soares Zanini (SEGE)
11	DEPI	GEP	Percentual de Preceptores capacitados nos HUFs da Rede Ebserh	Crescimento de 10% ao ano	Jovita Lane Soares Zanini (SEGE)
12	DGP	GAD	Número de profissionais por Leitos Ajustados	IPLA $\geq 6,6$ – redução de 10% a.a. até chegar ao intervalo entre 5,6 e 6,6	Renata Ferreira Soares (DIVGP)

13	DGP	GAD	Percentual de Registros Manuais de Ponto dos Empregados Ebserh	Reduzir em 10% da média do ano anterior	Camila Costa Fortes (UAP)
14	DTI	SUP	Maturidade em Segurança Cibernética do HUF	$\geq 0,30$	Aguinaldo de Matos Fonseca (SETISD)
15	DTI	SUP	Percentual de saídas com sumário de alta médica ou óbito preenchido no AGHU	HUF 0% a 29,9% Meta: 50%; HUF 30% a 49,9% - Meta: 75%; HUF 50% a 69,9% - Meta: 85%; HUF $\geq 70\%$ - Meta: 99%	Aguinaldo de Matos Fonseca (SETISD)

**Art. 4º** Compete à equipe de gestão dos indicadores e das metas (art. 3º):

- I - Realizar o levantamento dos dados para subsidiar a aferição dos indicadores pactuados;
- II - Apresentar os resultados dos indicadores durante todo período estabelecido no AOC;
- III - Realizar análise crítica dos resultados do(s) indicador(es) sob sua responsabilidade;
- IV - Elaborar e implementar plano de ação para indicadores que não cumprem a meta;
- V - Apresentar na data estabelecida as informações para apreciação do Colegiado Executivo.

**Art. 5º** Designar as servidoras e empregada pública abaixo, para assessorar a equipe de gestão dos indicadores e das metas do Anexo III do AOC de 2024, bem como para aprovar o relatório no Colegiado Executivo e pela inserção deste em processo SEI específico para essa finalidade,

- I - Flávia Cristina Chalita Alves - Setor de Governança e Estratégica (SEGOV);
- II - Letícia Ferreira da Silva Machado – Unidade de Planejamento (SEGOV);
- III - Lismar Isis Campos – Chefe do Setor de Governança e Estratégica (SEGOV).

**Art. 6º** As equipes designadas por meio deste Instrumento deverão, na condução de suas ações, observar as seguintes diretrizes:

- I - Observar a Política para a elaboração do Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários da Rede Ebserh;
- II - Executar os créditos recebidos na forma e prazos estabelecidos, bem como de acordo com os dispositivos legais vigentes;
- III - Aplicar os créditos recebidos na consecução das ações deste Acordo e visando o alcance das metas previstas;
- IV - Iniciar ou dar continuidade, imediatamente após a assinatura deste Acordo, aos processos licitatórios relativos aos itens previstos nos Planos;
- V - Liquidar as despesas para a devida liberação financeira;
- VI - Apresentar à Administração Central os documentos e informações referentes à execução deste Acordo;
- VII - Manter a Administração Central informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução deste Acordo;
- VIII - Devolver o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme prazo estabelecido no calendário anual definido pela Administração Central;
- IX - Observar as obrigações assumidas nos contratos administrativos e não se comprometer com despesas para as quais não tenha créditos orçamentários suficientes;
- X - Buscar o equilíbrio entre as despesas do Hospital conforme a sua Receita SUS, com vistas a assegurar a sustentabilidade financeira da Unidade;
- XI - Comprometer-se com o alcance das metas estabelecidas; e
- XII - Elaborar Plano de Ação nos termos da Cláusula “Dos Indicadores e Metas”, sob pena de não receber créditos adicionais no exercício subsequente.

Parágrafo único: As equipes designadas para o monitoramento da Execução Orçamentária e Acompanhamento dos Indicadores deverão observar as diretrizes previstas no Manual de Orientação sobre o Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh – 2024, a Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para Rede Ebserh e demais instrumentos de planejamento instituídos que dispõe sobre as orientações e diretrizes para a elaboração de planejamento anual da aplicação dos créditos orçamentários no âmbito da Administração Central e dos Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede Ebserh.

**Art. 7º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 890, de 17 de julho de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Luciana Mara Rosa Milagres, Enfermeira - Nefrologia, SIAPE 217\*\*\*\*, como Responsável Técnica pelos serviços de enfermagem do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG/Ebserh).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 891, de 17 de julho de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando a Norma SEI nº 01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 737, de 24 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 946 em 25/06/2024, que atualiza a composição da Comissão de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2024, conforme determina a Norma SEI nº 01/2019, no seguinte termo:

- Incluir o Anexo I - Cronograma de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes 2024.

Art. 2º A composição da Comissão de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2024 permanece a seguinte:

**I - Presidente:**

Nome	SIAPE	Cargo	Lotação
Marcelina Sadako Namba	223****	Analista Administrativo - Administração	Sector de Administração

**II - Coordenadores de equipe:**

Nome	SIAPE	Cargo	Lotação
Adriana Maria Lamego Rezende	226****	Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	Unidade de Diagnóstico por Imagem
Alexandre Peixoto Maia	216****	Engenheiro Clínico	Sector de Engenharia Clínica
Allan Machado Mendes De Sousa	224****	Técnico de Enfermagem	Unidade da Criança e do Adolescente
Ana Carolina Carvalho Rios	225****	Enfermeira	Unidade Coronariana
Ana Carolina Valle	100****	Enfermeira	Unidade de Ambulatório
Ana Luisa Carneiro Pereira Gonçalves	121****	Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Unidade de Diagnóstico por Imagem
Andreia Guimaraes Rodrigues	324****	Enfermeira	Unidade de Terapia Renal Substitutiva
Augusto Gregori Lima Do Carmo	224****	Assistente Administrativo	Unidade de Gestão da Informação Assistencial
Camila Magalhaes Dutra Drews	225****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica
Carla Alves Silva	223****	Enfermeira Oncologista	Unidade de Hematologia e Oncologia

Carla Renata dos Santos	127****	Enfermeira	Unidade de Saúde da Mulher
Christianne Almeida Borges Ribeiro	220****	Fisioterapeuta respiratória	Unidade Multiprofissional
Débora Luana Paula Barbosa	111****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Adulto
Dimas Luciano Soares De Abreu	224****	Técnico de Enfermagem	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados
Flavia Cristina Duarte Silva	224****	Enfermeira	Unidade de Clínica Médica
Flavia Jesulina Campos Silva Vital	180****	Enfermeira	Unidade Terapia Intensiva Adulto
Flavia Mariana Mendes Diniz	221****	Enfermeira	Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas
Francikarla Miranda Galeno	226****	Técnico em enfermagem	Unidade de Urgência e Emergência
Isabela Alves Mamo	227****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica
Juliana Da Silva Mata	220****	Enfermeira	Unidade Coronariana
Juliana Medeiros Da Costa	210****	Fonoaudióloga	Unidade Multiprofissional
Liene de Fatima Carvalho	305****	Enfermeira	Unidade de Urgência e Emergência
Luciano Lino Magalhães	302****	Enfermeiro	Unidade de Bloco Cirúrgico
Marcelo Augusto Alves da Silva	336****	Assistente Administrativo	Unidade de Processamento da Informação Assistencial
Merielly Silveira Sena	221****	Enfermeira	Unidade de Gestão da da Informação Assistencial
Milla Reggiani Souza Cunha	225****	Enfermeira	Divisão de Enfermagem
Mônica Stephanie Freitas Pereira	227****	Engenheira Mecânica	Setor de Infraestrutura Física
Natalia Borges Pedralho	218****	Enfermeira	Unidade Coronariana
Paulina De Souza Santos Oliveira	224****	Técnico de Enfermagem	Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas
Priscila Samara Sergio Moreira	221****	Farmacêutica	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

Raquel Fernandes Dos Santos Dias	192****	Médico - Radiologia e Diagnostico por Imagem	Unidade de Diagnóstico por Imagem
Roberta Porto Silva	331****	Enfermeira	Unidade da Criança e do Adolescente
Ronaldo Antônio Tavares	197****	Técnico de Enfermagem	Unidade de Terapia Renal Substitutiva
Suelen Ruas Moraes	331****	Técnica em enfermagem	Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo
Tatiana Goncalves De Faria	222****	Fisioterapeuta	Unidade Multiprofissional
Tatiana Nery Fernandes	225****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica
Thaline Alves De Oliveira	221****	Enfermeira	Unidade de Clínica Médica
Thiago Vitarelli Da Silva	217****	Biólogo	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Vanessa Goncalves Franca	226****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

### III - Equipe Multidisciplinar:

Nome	Siape	Cargo	Lotação
André Cunha Reis	124****	Farmacêutico	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Cassia Prímola Magalhães Buzelin	224****	Assistente Administrativo	Setor de Hotelaria
Mislene Galdino Diniz	217****	Analista Administrativo - Administração	Gerência de Ensino e Pesquisa
Paloma Messias Gonçalves	124****	Assistente Administrativo	Setor de Farmácia Hospitalar
Rodrigo dos Santos Freitas	217****	Analista Administrativo - Contabilidade	Setor de Contabilidade
Suellen Moura Oliveira	175****	Assistente Administrativo	Unidade de Patrimônio
Thaís Perigolo Maia	125****	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Atenção à Saúde

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
 Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

## ANEXO I



HC-UFGM/EBSERH

CRONOGRAMA DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL GERAL DE BENS PERMANENTES 2024	
ETAPA	DATA DE CONCLUSÃO
<b>Etapa de Preparação e Planejamento I</b> <b>ALGUMAS AÇÕES QUE FAZEM PARTE DESTA ETAPA:</b> <i>Instituição da Comissão de Inventário</i> <i>Solicitação e Indicação de responsáveis locais para equipes de levantamento</i> <i>Ato formal de designação de equipe de levantamento e equipe de apoio</i>	10/05/2024
<b>Etapa de Preparação e Planejamento II</b> <b>ALGUMAS AÇÕES QUE FAZEM PARTE DESTA ETAPA:</b> <i>Capacitação obrigatória na plataforma 3EC referente ao inventário</i> <i>Apresentação pela Unidade de Patrimônio de controle de bens para realização do Inventário</i> <i>Apresentação pela Unidade de Patrimônio das ferramentas de inventário</i>	30/05/2024
<b>Etapa de Preparação e Planejamento III</b> <b>ALGUMAS AÇÕES QUE FAZEM PARTE DESTA ETAPA:</b> <i>Definição de agenda pelos Coordenadores de área referente às visitas que serão realizadas</i> <i>Divulgação do cronograma de Inventário em cada Unidade</i>	18/07/2024
<b>Etapa de Levantamento Patrimonial</b> <b>ALGUMAS AÇÕES QUE FAZEM PARTE DESTA ETAPA:</b> <i>Levantamento físico</i> <i>Identificação dos bens com as novas etiquetas Siads, de acordo com planejamento da Unidade</i> <i>Entrega das listas de inventário assinadas</i> <i>Relatório de Levantamento Físico por área coordenada</i> <i>Emissão pelos coordenadores de áreas relatórios finais de inventário por UORG quando da utilização do aplicativo Siads</i>	06/09/2024
<b>Etapa de Regularização</b> <b>ALGUMAS AÇÕES QUE FAZEM PARTE DESTA ETAPA:</b> <i>Regularização das não conformidades encontradas</i> <i>Atualização da localização dos bens</i> <i>Emissão de termos de responsabilidade</i> <i>Notificação de Titulares Patrimoniais sobre bens não localizados</i> <i>Manifestação dos Titulares Patrimoniais sobre bens não localizados</i> <i>Relatório de resultados da regularização das não conformidades</i> <i>Análise do Relatórios de resultados da regularização das não conformidades</i> <i>Elaboração de Relatório final de Inventário</i>	25/10/2024
<b>Etapa de Conciliação Financeira</b> <b>ALGUMAS AÇÕES QUE FAZEM PARTE DESTA ETAPA:</b> <i>Verificação e ações necessárias para conciliação contábil com os resultados no inventário final de inventário físico</i>	05/11/2024
<b>Envio de Relatórios à Administração Central</b> <b>ANEXOS NECESSÁRIOS NO PROCESSO:</b> <i>Relatório Final de Inventário e Anexos</i> <i>RMB SIADS</i> <i>Relatório completo de Entrada SIADS</i> <i>Relatório de Entrada SIADS dos bens em processo de localização (não localizados)</i> <i>Relatório de Inventário SIADS (ANEXO VII norma de conciliação)</i>	12/11/2024
<b>Conciliação Final Inventário Rede Ebserh</b>	29/11/2024

Portaria - SEI nº 916, de 17 de julho de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso III, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

. Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação

. Jéssica Beatriz Silva Lopes, SIAPE: 330\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 918, de 17 de julho de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso III, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

. Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação

. Jéssica Beatriz Silva Lopes, SIAPE: 330\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebser**

Portaria - SEI nº 919, de 18 de julho de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODERMICA**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 901, de 17 de julho de 2024.

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área demandante ([40715977](#)), resolve:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição de **RADIONUCLÍDEOS E RADIOFÁRMACOS**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso III, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE 2.0, art. 79, inciso III, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/ Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento.

Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226\*\*\*\* - Integrante da Equipe de Planejamento.

Raquel Rodrigues Martisn, SIAPE: 220\*\*\*\* - Integrante da Equipe de Planejamento.

Art. 3º. O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

Portaria - SEI nº 904/2024, de 17 de julho de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus  
suplentes, do Contrato nº 546/2024, no âmbito  
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([40747497](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 546/2024, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa E Tamussino e Cia Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.100.082/0008-71, que tem por objeto do presente instrumento é aquisição em formato de consignação de espirais/molas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

I- Gestor do Contrato, Aline Aparecida de Souza Martins, Siape 330\*\*\*\*;

II - Gestor do Contrato Suplente, Mônica de Paula Santos, Siape 331\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico, Talita Capistrano Costa, Siape 323\*\*\*\*;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Cecília Siqueira, Siape 225\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;

8. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
12. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula Contratual;
13. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
14. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
15. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

*(assinatura eletrônica)*

**Elizete Maria da Silva Neme**

Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 917/2024, de 17 de julho de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 544/2024, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([40751913](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 544/2024, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.886.257/0006-05, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contínuos de lavanderia hospitalar, com locação de enxoval em quantidade suficiente para atender às necessidades do CONTRATANTE, envolvendo todo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, distribuição interna de roupa limpa, coleta da roupa suja até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico sanitárias adequadas com o controle de rastreabilidade do enxoval por RFID (Identificação por Rádio Frequência) ou tecnologia similar, para atender as necessidades do Complexo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

I- Gestor do Contrato, Letícia Lopes Oliveira, Siape 221\*\*\*\*;

II - Gestor do Contrato Suplente, Cássia Prímola Magalhães Buzelin, Siape 224\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico, Paulo Ernesto Malard Assad, Siape 131\*\*\*\*;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Ângela Ferreira Albertino Alves, Siape 137\*\*\*\*;

V- Fiscal Administrativo, Mary Aparecida de Oliveira, Siape 122\*\*\*\*;

VI - Fiscal Administrativo Suplente, Fernando Luiz da Cunha Campos, Siape 225\*\*\*\*.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

6. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
8. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
12. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula Contratual;
13. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
14. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
15. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos quanto as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

4. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito a sua área de atuação;
5. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual que esteja dentro de sua alçada, tal como a conferência das planilhas de formação de preços e custos;
6. Operacionalizar a gestão da conta vinculada.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**Elizete Maria da Silva Neme**

Gerente Administrativa/Ebserh

Ato - SEI Nº 154, de 17 de julho de 2024

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES - EBSERH - EXERCÍCIO 2024**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 671, de 27 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 934 em 03/06/2024, com as retificações descritas na Portaria - SEI nº 737, de 24 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 946 em 25/06/2024, e

CONSIDERANDO o art. 20 da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH, que relaciona as equipes de Inventário Patrimonial de bens permanentes;

CONSIDERANDO o art. 33 da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo segundo do art. 35 na referida Norma;

CONSIDERANDO o previsto no art. 55, inciso VI da Norma, e alínea única,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Ato - SEI 152 (SEI nº 40599382) referente aos integrantes da Equipe de Levantamento Patrimonial desta Unidade Gestora - 155021, em atendimento ao disposto no art. 55, inciso VIII da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH, que passa a ser:

Nº UORG	UORG (NOME)	EQUIPE DE LEVANTAMENTO	SIAPE
35733	AUDITORIA	VARLEI LUIZ CAMPOS	221****
35734	SETOR DE CONTABILIDADE	JOSE LUIZ DOS SANTOS	114****
35735	SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGICA	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35736	USG - PROTOCOLO	CAIO HENRIQUE QUARESMA MARINHO LOPES	332****
35739	UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	MARIA VALDIRENE MARTINS	114****
		LUNA NORMAND	226****
35740	UCO - CENTRO DE APOIO DIDÁTICO	MARIA VALDIRENE MARTINS	114****
		LUNA NORMAND	226****
35741	UNIDADE DE PLANEJAMENTO	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35742	UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA D	EDIVANE REIS DUARTE FONSECA	225****
35743	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	MATELANE DOS ANJOS REZENDE	114****
35744	SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	RAQUEL BERNARDINO	323****
35745	UNIDADE CORONARIANA	SARAH FERSIA DINIZ PAULA	305****
35746	UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	RAQUEL BERNARDINO	323****
35747	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	RAQUEL BERNARDINO	323****
35748	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	RITA DE CÁSSIA SILVA	127****
35749	SETOR DE PACIENTE CRÍTICO	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35750	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FERNANDO COSTA VASCONCELLOS	107****
35751	SUPERINTENDÊNCIA	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35752	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	ELIANE MARIA MAGALHAES DA CUNHA DE MELO	154****
35753	DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR	ALINE RODRIGUES CISAR	152****
35754	SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	ROBPIERRE DE CARVALHO	221****
35755	SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR	LETICIA LOPES OLIVEIRA	221****

35756	UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS	CAIO HENRIQUE QUARESMA MARINHO LOPES	332****
35757	UNIDADE DE HOSPITALIDADE	ANGELA FERREIRA ALBERTINO ALVES	137****
35758	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIATRICA	HELENA MARCIA BARBOSA BRAZ	143****
		JORDAN COSTA DE OLIVEIRA	331****
35759	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	ALINE CRISTINE DINIZ MAIA	224****
35760	UNIDADE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	ALINE CRISTINE DINIZ MAIA	224****
35761	UNIDADE DE PROJETOS E OBRAS	ALINE CRISTINE DINIZ MAIA	224****
35762	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35763	SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS	DIOGO CARVALHO SILVA	223****
35764	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES	VAGNER EVENCIO RODRIGUES	334****
35765	GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35766	DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35767	SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
		DAYANE BARBOSA RIBEIRO MUNIZ	226****
		LEONARDO ALVES FERNANDES	227****
		CLAUDILANE RODRIGUES	227****
		PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS	225****
		IGOR DAMIANE DA SILVA LOURENÇO	224****
		WEBYSTER MARTINS NEVES	323****
35769	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - 3º LESTE	EUNICE PINTO SOARES	143****
		ALINE FERALDA DA SILVA	326****
35770	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	MIRIAM ASCENÇÃO FONSECA	221****
35771	UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	CAROLINA APARECIDA MARQUES CANDEIA	306****
35772	UNIDADE DE ANATOMIA PATOLÓGICA	MARIA CLARA DE OLIVIERA LEANDRO	215****
		MARGARIDA MARIA GOMES DE ARAUJO	214****
35774	UNIDADE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA	MATHEUS PEREIRA ROCHA	117****
		MARCIO ANTONIO DA CONCEICAO GOMES	215****
		AUGUSTO CESAR CARVALHO RODRIGUES	224****
35775	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL	CÍNTIA SOUZA SANTOS	225****
		MARIANA PIMENTEL BATISTA	335****
35776	UNIDADE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES	TABATHA SODRÉ DIAS	331****
		MICHELSON ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	212****
35777	UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	ALAIDE DE JESUS HONORATO	224****
35778	UNIDADE DE HEMOTERAPIA	DIOGO DE ARAUJO MENDES	165****
35779	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	NILSON CAUÊ SERVIO DE OLIVEIRA	335****
35780	CENTRAL DE EQUIPAMENTOS	ROBSPierre DE CARVALHO	221****
35781	DE - CENTRAL DE TRANSPORTE DE PACIENTES	NILSON CAUÊ SERVIO DE OLIVEIRA	335****
35782	DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35783	SETOR DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35784	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	VARLEI LUIZ CAMPOS	221****
35785	UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	229****
		SILVIA DALMAZIO FONSECA	124****
		JOAO XAVIER MENDES	225****
		FALINE PORTO SILVA	329****
		JEYMMME ADRIANA ROZARIO ROMUALDO SILVA	330****
35786	UNIDADE DO SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO	ISAAC SOUZA MOREIRA	224****
35787	UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS	MARTA SILVA DE SOUSA	225****

35788	UCCE - 9º SUL	MARTA SILVA DE SOUSA	225****
35789	UCCE - 10º SUL	MARTA SILVA DE SOUSA	225****
35793	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA HOSPITALAR	DAYANNA AMARAL DE SOUZA	222****
35794	UCM - 3º ANDAR	DAYANNA AMARAL DE SOUZA	222****
35795	UNIDADE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS	RENATO RIBEIRO DIAS	331****
35796	UCM - 7º ANDAR	DAYANNA AMARAL DE SOUZA	222****
35797	UCM - 8º ANDAR	DAYANNA AMARAL DE SOUZA	222****
35798	UNIDADE DE AMBULATÓRIO	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
		LUDMILA SILVA TEIXEIRA	225****
		MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUNÇÃO	114****
35799	UAMB - AMBULATÓRIO BIAS FORTES	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
		LUDMILA SILVA TEIXEIRA	225****
		MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUNÇÃO	114****
35800	UAMB - AMBULATÓRIO BORGES DA COSTA	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
		LUDMILA SILVA TEIXEIRA	225****
		MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUNÇÃO	114****
35801	UAMB - AMBULATÓRIO SÃO VICENTE	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
		IZABELA LEMOS OLIVEIRA	215****
35803	UAMB - INSTITUTO JENNY DE ANDRADE FARIA	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
		ADELMO ANDRADE DIAS	222****
		MARINA DE SOUSA CAMPONEZ	338****
35804	UAMB - CTR -DIP ORESTES DINIZ	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
		MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUNÇÃO	114****
35805	UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DO APARELHO	JOYCE VERIDIANA DE LACERDA	226****
		LUANA SILVA PEREIRA	234****
		MILLENE CORDEIRO DE OLIVEIRA	226****
		GISELE SILVA SANTOS	227****
35806	UNIDADE DE CONTRATOS	VARLEI LUIZ CAMPOS	221****
35807	UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	TATHYANE FARIA DE MORAES	224****
		SUELLEN ARRA PORTO	187****
		BRUNA ROBERTA MARQUES RODRIGUES COSTA	227****
		CHAIENE CRISTINA DE FIGUEIREDO	226****
		JÉSSICA MARIA MOTA ROCHA	314****
35808	UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA	NICEIA ALVES DE SOUZA	340****
		LUCAS HENRIQUE LOBATO DE ARAÚJO	225****
35809	UHO - 9º LESTE	SIMONE RESENDE MUNIZ BRITO	234****
35810	UNIDADE DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA	ALEXANDRE DE JESUS MACHADO	103****
		MARCOS PEDRO CRISPIM ALVES	314****
		CHIARA MARIA MOURTHE MEDEIROS	226****
		FABIO AUGUSTO LOBO DE SOUSA	226****
35811	UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	TAIS MENDES MARTINS SALES SANTOS	325****
		RAQUEL CRISTINA DE RAMOS	334****
		ANDERSON DA SILVA	116****
		ANA PAULA NUNES MARTINS DOS SANTOS	325****
35812	DIVISÃO MÉDICA	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
35813	SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO	EDRIENE DESIDÉRIO BATISTA	234****
		PABLO GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	314****
35814	UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO	RAFAELA SILVA CAMPOS MOSCARDINI	227****
35815	UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL	ELIZETE APARECIDA SOARES	243****

35816	UGIA - SERVIÇO DE ARQUIVO MEDICO	ANA PAULA TURÍBIO	340****
35817	UNIDADE DE LICITAÇÕES	RENATO RIBEIRO DIAS	331****
35818	UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	EDRIENE DESIDÉRIO BATISTA	234****
35819	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	TAIS CRISTINA SANTOS	331****
35820	UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	TAIS CRISTINA SANTOS	331****
35821	UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA	MONALIZE FLAVIANE DA SILVA	338****
35822	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA	MONALIZE FLAVIANE DA SILVA	338****
35823	SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE	RITA DE CÁSSIA VIEIRA	320****
35824	UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MARIA LETÍCIA BARBOSA BRAGA SOUZA	224****
35825	UNIDADE DE GESTÃO DA QUALIDADE	RITA DE CÁSSIA VIEIRA	320****
35826	GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	FABIANA MARIA KAKEHASI	335****
35827	SETOR DE GESTÃO DO ENSINO	VALÉRIA ANDRADE FARIA	318****
35828	UNIDADE DE PATRIMÔNIO - DEPOSITO INTERMEDIÁRIO	LUISA DE OLIVEIRA XIMENDES	338****
35829	UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E	VALÉRIA ANDRADE FARIA	318****
35831	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO	THAÍS FERNANDA SILVA FERREIRA	341***
		TALLINY DE ARAUJO SOUSA	118****
35832	SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	SARAH TEIXEIRA CAMARGOS	148****
35833	UNIDADE DE GESTÃO DA PESQUISA	VANILDA BORGES	632****
35834	UNIDADE DE E-SAÚDE	MARIA CRISTINA PAIXÃO	114****
35835	UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE	LÉLIA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	199****
35836	OUVIDORIA	DAIARA BALDONI ALVES	225****
35838	SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL	EDIVANE REIS DUARTE FONSECA	225****
80974	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABAL	CLAUDIO RENATO ALVES	305****
92146	UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLINICAS	LUCIO VALERIO SILVA	336****
		LUIZA HELENA GANDRA DE OLIVEIRA	123****
92147	UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANCA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	EDIVANE REIS DUARTE FONSECA	225****
92359	UNIDADE DE GESTAO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
92360	UNIDADE DE FISCALIZACAO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO	VARLEI LUIZ CAMPOS	221****
92361	UNIDADE DE GESTAO DA INFORMACAO ASSISTENCIAL	ANA PAULA TURÍBIO	340****
92508	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQ	DIOGO CARVALHO SILVA	223****
92509	UNIDADE DE PATRIMONIO	LUISA DE OLIVEIRA XIMENDES	338****
93174	UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS - SE	MARTA SILVA DE SOUSA	225****
93590	UNIDADE DE APOIO A GESTÃO EM ENFERMAGEM	NILSON CAUÊ SERVIO DE OLIVEIRA	335****
93591	CENTRAL DE TRANSPORTES - DIVISAO DE ENFERMAGEM	NILSON CAUÊ SERVIO DE OLIVEIRA	335****
95536	UNIDADE DE BLOCO CIRURGICO - CIRURGIA AMBULATORIAL	LÍVIA GUIMARÃES DE AQUINO	217****
95789	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - TERREO	EUNICE SOARES PINTO	143****
		ALINE GERALDA DA SILVA	326****
96986	UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER - REPRODUÇÃO HUMANA	VANUSA DE SOUZA OLIVEIRA	223****
		GISELE PIMENTA MENDES	129****
97016	UNIDADE JURÍDICA DA 2ª REGIÃO	MARC ANDRE ZELLER	241****
97300	DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR U	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
		MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUNÇÃO	114****
120605	CENTRAL ONCO CIRURGICA - ABF	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
		MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUNÇÃO	114****

**Art. 2º** Ficam ratificadas as indicações feitas por despacho pelas autoridades de cada unidade no período de 21/06/2024 a 08/07/2024.

**Art. 3º** A equipe de levantamento tem as competências elencadas no art. 38 da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH.

**Art. 4º** A recusa ou impedimento em participar das atividades conferidas deverá ser formalmente justificada com as motivações, para avaliação da autoridade que indicou, sendo tratado na forma do art. 79 da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH.

**Art. 5º** A participação na composição deve estar em consonância com a determinante do art. 87 desta mesma Norma.

**Art. 6º** Encaminha-se este Ato de Designação para publicação interna por intranet, ou por meio de Boletim Interno, na forma dos regulamentos internos de comunicação e a critério da Superintendência.

Marcelina Sadako Namba

Presidente da Comissão de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2024

Portaria - SEI nº 671, de 27 de maio de 2024